



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 205/2026.

**"RETIFICA A PORTARIA Nº 196/2026,
QUE CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES À SERVIDORA ALINE
JULIANA SILVA COM OBJETIVO DE
CORRIGIR ERRO MATERIAL EM SEU
ART. 2º, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

I) Que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

II) O poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe permite rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou de erros materiais;

III) O disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

IV) Que foi constatado erro material na redação do art. 2º da Portaria nº 196/2026, tendo sido consignado, por equívoco, que seus efeitos passariam a surtir a partir do dia 17 de julho de 2026, quando o correto é 16 de julho de 2026, em conformidade com o art. 1º da própria Portaria e com o Parecer Jurídico nº 1017/2026;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria nº 196/2026, que concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora Aline Juliana Silva, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, passando a surtir seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2026."

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes da Portaria nº 196/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos exclusivamente quanto à correção do erro material constante do art. 2º da Portaria nº 196/2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 09 de julho de 2026.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal